



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

26 FEV 2014

1º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

26 FEV 2014

Protocolo: 010/14

Processo: 010/14

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

152/14

AUTOR : DEPUTADO EDVALDO SOARES

“Concede Medalha do Mérito Legislativo ao  
Major da Polícia Militar CLÁUDIO  
ROBERTO GIFFONI DA SILVA”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Major da Polícia Militar Senhor CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Glaucione*  
Deputada Estadual

*JEAN OLIVEIRA*  
DEPUTADO ESTADUAL

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2014

*José Euzebio Clemente Lebrão*  
Deputado Estadual

*EDVALDO SOARES*  
Deputado Estadual-PMDB

*Luizinho Goebel*  
Deputado Estadual-PSB

*Jaques Testoni*  
Deputado Estadual - PSD

*Luriz Cláudio Peretti Alves*  
Deputado Estadual

*Zequinha Araujo*  
Deputado Estadual - PMDB

### JUSTIFICATIVA



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR : DEPUTADO EDVALDO SOARES

Senhores Deputados nossa propositura busca, nessa oportunidade, reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo Major da Polícia Militar Senhor CLAÚDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, no nosso Estado.

CLAÚDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, Major da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 18 de maio de 1970, filho de Nilton Moreira da Silva e Maria Izabel Giffoni da Silva, ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 25 de fevereiro de 1999, onde presta relevantes serviços a Comunidade e cujo comportamento é digno de elogios e promoções, vez que já foi agraciado com vários Medalhas de Congratulações como: Dedicação Policial Militar 1º e 2º Decênio dos bons serviços prestados a PMRO; Medalha Mérito Policial Militar como reconhecimento às ações meritórias ou valiosos serviços praticados em prol da Corporação ou da sociedade; Imperador Dom Pedro II por ter prestado notáveis serviços à Corporação, distinguido no exercício das missões; Mérito Forte do Príncipe da Beira por reconhecer os relevantes serviços à Corporação; Jorge Teixeira pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia, desenvolvendo com competência e capacidade técnica as atividades pertinentes na área de segurança pública dos nosso Estado. Diante da dedicação na área de Segurança Pública deste funcionário público, este Parlamentar não poderia deixar de propor, o incluso projeto de decreto legislativo, que concede a Medalha de Mérito Legislativo ao MAJ PM CLAÚDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, para qual, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação. Portanto, segue em anexo, ficha individual para verificação dos nobres Parlamentares.